



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUDEG

DESPACHO

Processo nº: 50500.154425/2024-51

Destinatário: Gerência de Recursos Logísticos - GELOG

Assunto: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para emissão de certificados digitais para acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

Data: Conforme assinatura

1. Trata-se da necessidade de aquisição de certificados digitais para acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, em adequação às mudanças implementadas pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN com o objetivo de proporcionar maior segurança ao sistema SIAFI, conforme relatado no Comunicado STN nº 2024/3615615 (24422481) e no Despacho SUDEG nº SEI 24422290.

2. Inicialmente, foi extraído das orientações empreendidas pela STN o entendimento de que para atuar no perfil de operação no SIAFI deveriam ser utilizados certificados digitais instalados em tokens físicos, bem como a necessidade do uso de certificados digitais para acesso no perfil consulta.

3. Entretanto, em análise do documento complementar "Perguntas frequentes - STN" (24838356), temos as seguintes afirmações:

1. Qual o tipo de certificado digital que o SIAFI aceita para fazer o login ou autenticação?

O certificado digital deve ser de pessoa física, A1 ou A3. Ambos são aceitos para autenticação no SIAFI. A diferença é que o certificado do tipo A1 pode ser instalado no dispositivo e tem validade de 1 ano, já o tipo A3 pode ser em token físico ou nuvem e tem validade de 3 anos.

11. Realizo somente consultas no SIAFI. Preciso emitir certificado digital?

Não, se você tiver exclusivamente um ou mais dos seguintes perfis: AUDITOR, BT, CONEXEC, EXTRATOR, SRF, TCU, TESCINGER, TESCUSTO, TESPAGEF, COMUNICA, deverá utilizar um mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Até a conclusão do novo mecanismo, esses usuários continuarão fazendo o login com CPF e senha.

12. Os servidores responsáveis pela emissão de NE precisarão acessar com certificado digital?

Sim. Somente os servidores que realizam exclusivamente consultas não precisarão acessar com certificado digital, todos os demais terão essa obrigatoriedade.

4. Portanto, considerando que para os operadores do SIAFI (perfil execução) não há necessidade de emissão de certificados do tipo token, podendo ser do tipo nuvem e considerando que para o perfil consulta será desenvolvida outra ferramenta que não requer acesso com certificação digital, tornou-se necessário o redimensionamento das quantidades e especificações do objeto a ser contratado.

5. Ademais, o certificado tipo token além de possuir um valor unitário mais elevado, demandaria o custo adicional de aquisição dos tokens para alocação das certificações.

6. Dito isso, segue o novo redimensionamento das necessidades:

Item	Descrição	Qt	Medida
01	Emissão Certificado Digital em nuvem, do tipo CPF	30	unid

7. Compete alertar que o certificado digital não consiste em serviço que requer pagamento mensal, sendo uma chave de acesso exclusiva e temporária que permite acesso protegido ao realizar a verificação e certificação do usuário, tendo caráter pessoal vinculado diretamente à pessoas físicas ou jurídicas. Portanto, trata-se de uma aquisição com pagamento único e validade de 3 (três) anos.

8. Quanto aos valores anteriormente indicados, em consulta ao sitio eletrônico da Loja SERPRO identificou-se valor unitário divergente, razão pela qual foi solicitada a confirmação dos valores nos termos da correspondência eletrônica de nº SEI 24858275, para qual aguarda-se resposta.

9. Assim, encaminho a demanda à GELOG para continuidade dos tramites visando à aquisição dos certificados conforme novo dimensionamento e especificações.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/08/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24782641** e o código CRC **076E0219**.